PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3307/2019 De 07 de maio de 2019.

INSTITUI O DIA DE MAIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COMO DIA EM MEMÓRIA DOS **SOLDADOS EXPEDICIONÁRIOS PILARENSES SEGUNDA** DA **GUERRA** MUNDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de 08 de maio como alusiva à memória dos soldados expedicionários pilarenses na segunda guerra mundial, no Município de Pilar do Sul.

Art. 2º - Ficam registrados os nomes dos cidadãos pilarenses que atuaram como soldados na expedição brasileira na guerra: Augusto Barbosa, José Antonio de Carvalho e Gabriel Ferreira de Proença.

Art. 3º - Em memória e homenagem aos soldados citados no artigo antecedente, fica fixado como "Espaço Memorial aos Soldados Expedicionários Pilarenses Augusto Barbosa, Gabriel Ferreira de Proença e José Antonio de Carvalho" o local público localizado entre as avenidas Antonio Carvalho e Papa João XXIII, defronte ao prédio da Secretaria de Educação.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito/Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

JORGE TAKASHI IRIYAMA Secr. de Governo, Seg. Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I